



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Recursos Humanos

**BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL**  
SEÇÃO II

Nº: 5212

terça-feira, 30 de abril de 2013

## INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

EDITAL Nº 01/2013, de 29 de abril de 2013.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2013

### **PREÂMBULO**

O INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 82, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 10/2011, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de pós-graduação lato sensu em Administração Legislativa (Credenciamento MEC - Parecer CNE/CES 360/2012), em regime presencial, nos termos do art. 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 2011 e estabelece normas relativas à sua realização, regidas pelo presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo destina-se a selecionar candidatos para participar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Legislativa, a ser oferecido pelo Senado Federal.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, e executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, a cargo da Subsecretaria de Educação Superior - SSESUP.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1 Poderão participar do processo seletivo:

- a) Servidores do Senado Federal;
- b) Servidores da Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas da União.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, de acordo com os arts. 24 e 25, do Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2011, assim distribuídas:

- a) 36 (trinta e seis) vagas para os servidores do Senado Federal;
- b) 04 (quatro) vagas para servidores da Câmara dos Deputados, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas da União.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

- a) ser servidor do Senado Federal ou de um dos órgãos conveniados relacionados no item 3.1;
- b) caso seja ocupante de cargo comissionado, contar com mais de 2 (dois) anos de serviços prestados ao órgão de origem;
- c) ter concluído curso de graduação em nível superior, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A inscrição no processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- a) preenchimento dos dados pessoais, profissionais e acadêmicos na ficha de inscrição, disponível no site do ILB - endereço eletrônico <http://www.senado.leg.br/ilb> ;
- b) impressão, assinatura e entrega do formulário de inscrição.
- c) entrega do currículo atualizado.

5.2 Os documentos solicitados nos itens b e c deverão ser entregues na Subsecretaria de Educação Superior - SSESUP, do ILB (Via N2 - Anexo E, prédio Interlegis, 2º andar, Senado Federal), no período de 29/04 a 13/05/2013, de 8h30 às 18h30.

5.3 Somente serão aceitas as inscrições, no processo seletivo, dos candidatos que cumprirem todos os requisitos do item 5.1, do presente Edital, dentro do prazo estipulado.

5.4 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a entrega de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia autenticada legível do documento de identidade oficial do candidato e de toda a documentação necessária de acordo com o item 5.1.

5.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 5.2.

5.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.7 Não será permitida a inscrição concomitante em mais de um curso de pós-graduação lato sensu do ILB.

## **6 . DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

6.1 O processo seletivo será composto por prova escrita dissertativa com exposição de motivos e análise curricular.

6.2 A prova escrita dissertativa tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato de compreender e responder adequadamente às questões formuladas.

6.2.1 A prova escrita será realizada no dia 29/05/2013, das 14h às 16h, com duração de 02 (duas) horas, na sede do ILB, em espaços físicos e/ou salas previamente designados pela SSESUP.

6.2.2 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

6.2.3 A prova terá caráter eliminatório e classificatório, e valerá 100 (cem) pontos.

6.2.4 A avaliação escrita versará sobre:

- a) motivação do aluno e possibilidade de aplicação dos conhecimentos no exercício profissional;
- b) diagnóstico, análise e resolução de problema na área administrativa que pode afetar o Senado Federal ou a Administração Pública, conforme conteúdo previsto no Anexo I, em que o candidato deverá discorrer em até 60 (sessenta) linhas.

6.2.5 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original com foto e/ou crachá funcional e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.6 As provas serão individuais e sem consulta, sendo que o descumprimento dessas determinações eliminará o candidato do processo seletivo.

6.2.7 Em nenhuma hipótese haverá prova de segunda chamada.

6.2.8 Os critérios para correção da avaliação escrita encontram-se detalhados no Anexo II.

6.2.9 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com o valor decrescente da pontuação final no processo seletivo.

7.2 Os 40 (quarenta) candidatos mais bem classificados serão convocados a efetivar a matrícula no curso. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação até o preenchimento das vagas.

7.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que demonstrar, após análise curricular, maior vínculo acadêmico e profissional com a área do curso pretendido.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova disporá de dois dias úteis, após a divulgação do resultado, no horário das 9h às 17h30, na forma do calendário previsto no item 10, para protocolizá-lo na sede da SSESUP, Anexo E do Senado Federal, 2º andar, prédio do Interlegis.

8.2 O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico [www.senado.leg.br/ilb](http://www.senado.leg.br/ilb)

## 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á no Diário do Senado Federal, por meio da Internet, no endereço eletrônico [www.senado.leg.br/ilb](http://www.senado.leg.br/ilb) e no Boletim Administrativo do Senado Federal

9.2 A divulgação das informações relativas à execução das etapas do processo seletivo, como data, horário e local de realização de provas, dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico [www.senado.leg.br/ilb](http://www.senado.leg.br/ilb).

9.3 A divulgação de lista nominal com o resultado final do processo seletivo dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico [www.senado.leg.br/ilb](http://www.senado.leg.br/ilb) e no Boletim Administrativo do Senado Federal.

## 10. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
29/04 a 13/05/2013	Período de inscrições on-line	<a href="http://www.senado.leg.br/ilb">www.senado.leg.br/ilb</a>
15 a 17/05/2013	Homologação das inscrições	
29/05/2013	Prova	14h às 16h
10/06/2013	Divulgação do resultado	
11 e 12/06	Prazo recursal	8h30 às 18h30
17/06/2013	Divulgação do resultado final	
17/06/2013 01/07/2013	a Período de matrículas	8h30 às 18h30
04/07/2013	Convocação para as vagas remanescentes	

15/07/2013	Divulgação dos matriculados	
05/08/2013	Início do curso	14h30

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 Para a efetivação da matrícula serão necessários os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3X4 recente;
- b) Originais com cópias ou cópias autenticadas:
  - Diploma de Graduação e Histórico Escolar de Graduação;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Carteira de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral e CPF;
  - Comprovação de vinculação funcional à instituição a quem se destinou a vaga;
  - Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, quando for o caso.
- c) Ficha de matrícula devidamente preenchida;
- d) Autorização da Chefia;
- e) Termo de Compromisso, observadas as disposições do Regulamento de Participação dos Cursos de Pós-Graduação do ILB.

11.2 Os modelos dos formulários referentes aos itens c, d e e, serão disponibilizados pela SSESUP junto com a divulgação dos resultados.

11.3 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados que entregarem todos os documentos solicitados, na data determinada.

11.4 Os alunos que não efetuarem a matrícula no período estabelecido perderão direito às vagas, com a convocação dos aprovados, obedecendo-se ao cronograma constante do item 10 do presente Edital.

11.5 O pedido de cancelamento da matrícula, do qual deverá constar o "de acordo" da chefia, só será aceito até 5 (cinco) dias antes do início efetivo do curso.

11.6 Não é permitido trancamento do curso.

## 12. DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS

12.1 Haverá duas comissões instituídas pelo presente Edital, compreendendo-se a Comissão de Seleção e a Comissão Examinadora.

12.2 A Comissão de Seleção será integrada pelo Coordenador do Curso e pelo Coordenador Pedagógico da SSESUP, designado pelo respectivo Diretor.

12.3 A Comissão Examinadora será integrada pelo Coordenador do Curso e Examinadores por ele indicado, autorizados pelo Diretor da SSESUP.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Não comparecer à prova escrita dissertativa, conforme cronograma do item 10;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

d) Usar telefones celulares, pagers e outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Diretor da SSESUP.

13.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Subsecretaria de Educação Superior (SSESUP), no prédio do Interlegis, 2º andar, Anexo E do Senado Federal, via N-2, e na página eletrônica do ILB: <http://www.senado.leg.br/ilb>

13.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sesu e demais normas pertinentes do Senado Federal, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.senado.leg.br/ilb>.

[ANEXO I - Bibliografia](#)

[ANEXO II - Critérios de correção](#)

[ANEXO III - Resumo do curso](#)

Brasília-DF, 29 de abril de 2013. **Antônio Hélder Medeiros Rebouças**, Diretor do Instituto Legislativo Brasileiro.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [5212 Seção 2, de 30/04/2013](#)